



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 71/2023
Data Processo: 06/07/2023

Fornecedor: DECORE COMERCIO DE TINTAS LTDA

CPF/CNPJ: 10.820.135/0001-57

Endereço: BRASIL

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de tintas para pintura da área interna e externa do Estádio Municipal Alcides Bortoluzzi.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	10,000	UNI	Tinta acrílica fosca cor verde claro - 18L	380,00	3.800,00
2	5,000	UNI	Tinta esmalte sintético alto brilho – cor branco - 3,6L	140,00	700,00
3	2,000	UNI	Tinta esmalte sintético alto brilho – cor azul del rey - 3,6L	140,00	280,00
4	2,000	UNI	Solvente - 5L	120,00	240,00
5	2,000	UNI	Tinta acrílica semi brilho – cor vermelho cardinal - 18L	660,00	1.320,00
6	4,000	UNI	Tinta acrílica semi brilho – cor verde quadra 18L	660,00	2.640,00
7	5,000	UNI	Selador acrílico branco - 18L	125,00	625,00
				Total:	9.605,00

Valor da despesa: R\$ 9605,00

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa a aquisição do material para pintura da área interna e externa do Estádio Municipal Alcides Bortoluzzi, no Município de Bom Jesus/SC, com objetivo de melhorar o bem público para utilização da população em geral.

Destaca-se que o imóvel necessita de recuperação, sendo que desde as melhorias realizadas (construção de arquibancadas e vestiários) não é realizada a pintura do bem.

Ademais, é dever do Município manter em perfeita condição de uso os seus bens públicos, proporcionando momentos de lazer e bem-estar à população.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 71/2023

Data Processo: 06/07/2023

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.